

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INGRESSO DE ALUNOS

“AMIGO INDICA AMIGO” PARA O PROCESSO SELETIVO 2018/2

1. PROMOÇÃO AMIGO INDICA AMIGO

1.1 Objetivo: Permitir que os alunos do Centro Universitário UniDomBosco (UniDBSCO) - Dom Bosco Ensino Superior Ltda.; CNPJ: 02.797.469/0002-00; promovam a indicação de pessoas de seu relacionamento, com CPF próprio, que tenham interesse em estudar no UniDBSCO.

1.2 A Campanha tem por objetivo apresentar para amigos e pessoas próximas dos alunos da instituição as facilidades e benefícios de estudar Centro Universitário UniDomBosco. Assim, as indicações devem ser feitas à pessoas que fazem parte do círculo social de nossos alunos.

1.3 Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas a campanha serão disponibilizados aos alunos, mediante envio de comunicação oficial e postagens nas redes sociais oficiais da instituição, que não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas a campanha que sejam feitas em ambientes não oficiais.

1.4 É contrária ao objetivo desta campanha a publicação, em qualquer veículo de comunicação, de, mas sem se limitar:

i) garantias sobre concessão de desconto e/ou bolsa de estudos caso a pessoa seja indicada;

ii) informações sobre produtos e serviços que são comercializados pelo Centro Universitário UniDomBosco;

iii) venda de benefícios caso a pessoa passe a ser aluno mediante indicação de algum amigo.

1.5 As práticas contrárias aos objetivos da campanha poderão sujeitar a exclusão dos alunos da campanha.

2. CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

2.1. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes matriculados nos cursos de graduação presencial e EAD (Educação a Distância), que indicarem candidatos que efetivamente venham a se matricular academicamente para a realização dos cursos presenciais nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco e EAD nos polos credenciados, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada apenas através de uma das seguintes formas de ingresso:

- Vestibular – realizado através de provas processo seletivo Agendado para os cursos de graduação presencial;
- ENEM – realizado através do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação presencial;
- Segunda Graduação – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior para os cursos de graduação presencial;

2.1.1. A realização da matrícula pelo candidato Indicado estará condicionada

(i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse;

(ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e

(iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.2. Não serão concedidos descontos aos Alunos Indicadores cujos Amigos Indicados

(i) venham a se matricular pela forma de ingresso “Reabertura de Matrícula”, mesmo que o candidato tenha realizado prova do processo seletivo, independentemente do curso para o qual venham a ingressar;

(ii) venham a se matricular através de transferência de outras instituições de ensino superior;

(iii) sejam ex-alunos do Centro Universitário UniDombosco, seja por motivo de trancamento, cancelamento, desistência ou conclusão de Curso, mesmo que tenham realizado a prova do processo seletivo, independente do curso pretendido.

2.3. Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores de NOVOS ALUNOS indicados para os cursos de graduação presencial e EAD, cujos Alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDombosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas no item 2.1 deste Regulamento.

2.4. Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado colaboradores do Centro Universitário UniDombosco.

3. INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO:

3.1. Para participar da promoção Amigo Indica Amigo, o Aluno Indicador precisará estar de acordo com este regulamento, disponível no site portaldombosco.sebsa.com.br.

3.2. Somente será considerado um Amigo Indicado aquele que não realizou a inscrição para o vestibular até o momento da indicação pelo Aluno Indicador.

3.3. A indicação é considerada confirmada quando o Aluno Indicado realizar sua inscrição, incluindo neste momento, no campo ALUNO INDICADOR o número do RA do aluno que o indicou.

3.4. Não será considerada válida para fins de descontos qualquer indicação que não tiver sido confirmada (vide item acima).

3.5. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas conforme descrito no item 3.3.

3.6. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao Aluno Indicador quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento, etc).

3.7. O Amigo Indicado poderá receber apenas uma indicação de Aluno Indicador, em caso de receber duas prevalecerá o RA incluído pelo aluno indicado no ato da inscrição.

3.8. O Aluno Indicador não terá direito a receber descontos se indicar um amigo que já seja aluno matriculado do Centro Universitário UniDomBosco ou que já tenha feito a inscrição para o vestibular em data anterior à data da indicação registrada no regulamento da promoção.

3.9. O Centro Universitário UniDomBosco não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e informações incorretas ou incompletas

3.10 A responsabilidade pela inclusão do RA do indicador é do aluno indicado, não cabendo a Uni Dom Bosco incluir e/ou corrigir dados incompletos ou incorretos.

4. MECÂNICA DE DESCONTO

4.1. O desconto a ser concedido ao Aluno Indicador é de até 100% (cem por cento) sobre as mensalidades de 2018.2, sendo 10% (dez por cento) a cada Amigo Indicado válido, com o teto máximo de 10 indicações. O desconto será lançado a partir do mês subsequente à efetivação da matrícula do aluno indicado, sendo válida para os meses seguintes, tendo como limite o mês de dezembro, momento de finalização do semestre. Para lançamento dos descontos será considerado o cronograma abaixo.

Indicações com matrículas realizadas até 25 de junho - 10% de julho a dezembro

Indicações com matrículas realizadas até 25 de julho – 10% de agosto a dezembro

Indicações com matrículas realizadas até 25 de agosto – 10% de setembro a dezembro

4.2. O percentual máximo de desconto que pode ser concedido ao Aluno Indicador é de 100%, nas mensalidades do semestre subsequentes ao período de indicação da matrícula e fica limitado ao número máximo de 10 indicações. Este percentual não poderá ser ultrapassado, independentemente do número de indicados matriculados.

4.3. Caso o Aluno Indicador seja beneficiário de outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso, etc) o desconto auferido na presente promoção será cumulativo e sobre o saldo devedor, ou seja, o percentual de desconto Amigo Indica Amigo será aplicado no valor final após a dedução de todos os outros descontos por direito.

4.4. Nos casos em que o Aluno Indicador possui 100% de financiamento através do FIES, o desconto será considerado no Aditamento do semestre subsequente.

4.5. O Aluno Indicador que possui 100% de bolsa PROUNI não terá direito ao desconto, tendo em vista que não há saldo a pagar com o Centro Universitário UniDomBosco, e nem a receber algum valor pela indicação.

4.6. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da promoção ou utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente.

4.7. O Aluno Indicador participante da promoção só será elegível a receber desconto nas mensalidades se atender a todos os seguintes requisitos:

i) Estar regularmente matriculado, adimplente, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;

ii) Ter o Amigo Indicado regularmente matriculado por uma das formas de ingresso dispostas no presente regulamento, com matrícula quitada, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção;

iii) Tiver seu RA incluído do ato da inscrição do aluno indicado.

4.8. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos:

(i) se desrespeitar os termos do Regimento do Centro Universitário UniDomBosco;

(ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatos, falsos ou fizer uso de meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

5 . PREMIAÇÃO

5.1 A premiação será concedida por indicação após o amigo ter concluído o processo de inscrição, realizado o processo seletivo e obtido nota compatível com a seleção, e efetivado sua matrícula no Centro Universitário UniDomBosco, mediante comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

5.1.1 Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores referentes aos Novos Alunos indicados dos cursos de graduação presencial e EAD, cujos alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas neste Regulamento.

5.2 Não poderão participar da promoção, nem como Indicadores e nem como Indicados, os alunos de outras modalidades de cursos oferecidos pelo Centro Universitário UniDomBosco que não os de graduação presencial e EAD.

5.3 Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado colaboradores do Centro Universitário UniDomBosco.

6. IRREGULARIDADES

6.1 Eventuais ocorrências que possam caracterizar prática irregular, com o fim de angariar vantagens indevidas e contrárias os objetivos desta campanha, serão apuradas internamente e a exclusivo critério do Centro Universitário UniDomBosco, podendo ocasionar a exclusão do participante sem prévio aviso.

6.2 Ocorrências de irregularidades julgadas contrárias aos objetivos desta campanha poderão ocasionar o encerramento da matrícula, por desinteresse comercial Centro Universitário UniDomBosco .

6.3 O Centro Universitário UniDomBosco limita-se a quantidade de indicações realizadas pelos seus alunos, bem como aos descontos concedidos pelas indicações, a seu exclusivo critério.

7. VALIDADE

7.1. A promoção Amigo indica Amigo é válida de 20/05/2018 a 20/08/2018, prorrogável a critério do Centro Universitário UniDomBosco.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os alunos participantes têm até o dia 25/08/2019 para enviar para o e-mail relacionamento@dombosco.sebsa.com.br uma solicitação de revisão de indicações ou verificação de descontos nos casos de discordância dos valores. Ao fim desse prazo, indicações e descontos não mais serão revistos e todas as solicitações a respeito serão automaticamente indeferidas.

8.2. Ao participar da promoção e efetuar indicações, o Aluno Indicador se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de uso de sua voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Centro Universitário UniDomBosco em veiculações na mídia ou peças publicitárias.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Centro Universitário UniDomBosco, que utilizará, além da legislação em vigor, a racionalidade e equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso contra as decisões tomadas ou sua contestação.

8.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e ao controle do Centro Universitário UniDomBosco, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, o UniDBSCO poderá modifica-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, e em qualquer momento, mediante aviso aos participantes. Caso o término da promoção seja antecipado, o Centro Universitário UniDomBosco deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos recursos utilizados para a divulgação da promoção, explicando as razões que a levou à tal decisão.

Curitiba 02 de maio de 2018

Centro Universitário Unidombosco